

PROJETO DE LEI Nº 014 /2015.

INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MONTADAS O DIA
DO EVANGÉLICO NA FORMA QUE
ESPECIFICA.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Evangélico no Município de Montadas, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Outubro

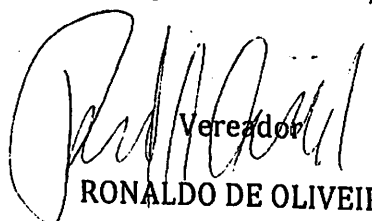
Parágrafo único. Esta Lei manterá o dia 19 de Outubro em harmonia com o Dia do nascimento da primeira mulher Evangélica da cidade de Montadas, a senhora **SEVERINA DE ARAÚJO SOUZA**

Art. 2º O Poder Executivo, através de órgãos competentes, manterá articulação entre as denominações evangélicas e envidará esforços para apoio de ações de interesse e relevância social promovidas por estas instituições em seu dia comemorativo.

Art. 3º O Dia do Evangélico será incluído no Calendário de Eventos do Município de Montadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montadas, em 16 de junho de 2015.


Vereador
RONALDO DE OLIVEIRA

Recebido 16/06/15

Ana Paula Marques da Silva